



## EDITAL N° 08/2022

### SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIO

O PROGRAMA DE APOIO AOS CUIDADORES DA TERAPIA OCUPACIONAL – PACTO torna público através deste edital e do Departamento de Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), as inscrições para seleção pública de estudantes de graduação para participação como VOLUNTÁRIO DE PROGRAMA DE EXTENSÃO.

#### **1. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO PÚBLICA**

Atividade	Data
Lançamento do Edital	<b>07/10/2022</b>
Período de Inscrições	<b>07/10 a 10/10/2022</b>
Avaliação das Cartas e Propostas dos Candidatos	<b>11/10 a 13/10/2022</b>
Divulgação Preliminar dos Selecionados via @pacto_ufsm	<b>14/10/2022</b>
Período de reconsideração	<b>14/10 a 15/10/2022</b>
Divulgação do Resultado Final	<b>16/10/2022</b>

#### **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** Período: 07/10/2022 a 10/10/2022;

**2.2.** Através do Email: [pacto@ufsm.br](mailto:pacto@ufsm.br);

**2.3.** Documentação Obrigatória (pdf): Ficha de Inscrição Preenchida (anexo 1), Carta de Intenção, Carta de Conhecimento sobre a temática do programa, Proposta de intervenção com cuidadores de idosos e Comprovante de matrícula. As referidas cartas e proposta não

possuem modelo prévio, sendo então a organização do aluno, parte de sua avaliação.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1. Seleção será realizada da seguinte forma:**

3.1.1 Os candidatos interessados devem enviar ficha de inscrição preenchida (**pontuação máxima de 1,0**) e cartas de intenção e conhecimento através do e-mail mencionado anteriormente com assunto: “SELEÇÃO VOLUNTÁRIO 02/2022”.

3.1.2 A Carta de Intenção deve ter no máximo 1 página (A4), onde deve constar propostas de intervenções voltadas a cuidadores formais e informais e à pessoa idosa, experiências e contribuições que deseja realizar junto ao Programa de Extensão (**pontuação máxima de 1,0**).

3.1.3 A Carta de Conhecimento deve conter o seu conhecimento sobre a temática abordada pelo programa, de autoria própria e sem referenciais teóricos, não podendo ser cópia da internet e sem limitação de páginas (**pontuação máxima de 1,0**). 3.1.4 A proposta de intervenção com cuidadores de idosos deve conter a descrição da atividade/intervenção e seu objetivo (**pontuação máxima de 2,0**).

3.1.5 Serão aprovados os candidatos que tiverem nota **final igual ou superior a 3,0**, com nota máxima igual a 5, os demais candidatos serão considerados reprovados. 3.1.6 **Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente as notas obtidas** e serão informados por e-mail e rede social @pacto\_ufsm em 14/10/2022. Após será agendado horário de reunião em uma segunda-feira pré agendada às 19h com todos os aprovados via Google Meet.

3.1.7 Será considerada a soma da Ficha de inscrição (1 ponto) + Carta de intenção (1 ponto) + Carta de conhecimento (1 ponto) = nota final, e, consequentemente, a lista de aprovados, sendo essa então, com a pontuação máxima de 05 pontos. 3.1.8 Os resultados serão divulgados no dia 16/10/2022 em nossas redes sociais, e também por e-mail aos inscritos.

### **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas as vagas a seguir para participação **voluntária** em Programa de Extensão:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Terapia Ocupacional	<b>4 (quatro) vagas</b>
Enfermagem	<b>1 (uma) vaga</b>
Psicologia	<b>1 (uma) vaga</b>

4.2. A vigência de participação será do período de **um semestre, podendo ser renovado conforme necessidade do programa de extensão.**

4.3. Em caso de não preenchimento das respectivas vagas, serão disponibilizadas para os demais cursos compreendidos no edital pela classificação dos alunos.

## **5. DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS**

### **5.1 São requisitos obrigatórios para participação**

5.1.1 Estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria citados, até o período final de vigência de participação deste edital.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pela Coordenadora do Programa PACTO mediante edital em conformidade à Resolução nº 016/2010 desta Universidade e **apresentar o comprovante de matrícula.**

5.1.3 Para estudantes de Terapia Ocupacional, ter concluído ou estar cursando as disciplinas de TO Gerontologia I e/ou TO em Gerontologia 2.

5.1.4 Para estudantes de outras graduações, será necessário estar no mínimo no **sexto semestre do curso ao qual faz parte**.

5.1.5 Obrigatoriamente ter disponibilidade para cumprir as atividades do projeto, em jornada de no mínimo de 4 horas semanais e máximo de 8 horas semanais, conforme acordado com a docente responsável pelo programa.

## **6. DOS LOCAIS E GRUPOS DE AÇÃO**

- As reuniões do grupo serão realizadas nas segundas-feiras, às 19h (horário de Brasília), com duração máxima de 1h (uma hora);
- Dentre as ações estão: Grupo de apoio on-line à cuidadores formais, informais e interessados, realizado nas terças-feiras, das 20h às 21h;
- Acolhimento presencial à cuidadores informais no Ambulatório 2303 de Terapia Ocupacional em Gerontologia, nas segundas e quintas-feiras das 13h30min às 16h30min;
- AcalanTO- Acolhimento presencial à cuidadores formais e informais presentes no leito do HUSM (Hospital Universitário de Santa Maria) em dias da semana distintos de acordo com disponibilidade;
- Palestras mensais ABRAZ;
- Tele Acolhimento individual de cuidadores formais e informais;
- Elaboração e publicação de conteúdos nas mídias sociais.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Demais informações devem ser obtidas pelo e-mail [pacto@ufsm.br](mailto:pacto@ufsm.br).

**Santa Maria, 29 de setembro de 2022**

**Drª Kayla Ximenes Aguiar Palma**  
(Docente e Coordenadora PACTO)

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**SELEÇÃO DE PARTICIPANTE VOLUNTÁRIO – PROGRAMA PACTO**

<b>Nome:</b>					
<b>Curso:</b>					
<b>Matrícula: Semestre:</b>					
<b>RG: CPF:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Telefone: Celular: ( )</b>					
<b>E-mail:</b>					
<b>Disponibilidade de Horários (informar turnos disponíveis)</b>					
	<b>Seg</b>	<b>Ter</b>	<b>Quar</b>	<b>Quin</b>	<b>Sex</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

OBS: Estou ciente do meu compromisso como voluntário do programa de extensão e que seguirei as normas de biossegurança vigentes na UFSM e no município.